

Portaria Nº. 001/04

Dispõe sobre normas e critérios de inscrição e seleção do Processo Seletivo 2005 para ingresso nas vagas dos cursos de graduação e licenciatura da Faculdade Jangada.

Luiz Carlos Duarte de Souza, Diretor da Faculdade Jangada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Comissão Permanente de Admissão, em sessão de 20/10/2004, baixa as seguintes normas e critérios para o Processo Seletivo 2005:

Artigo 1º - O Processo Seletivo consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial na Faculdade Jangada, tem por objetivos:

- I. Selecionar candidatos adequados ao perfil do aluno desejado pela Faculdade Jangada;
- II. Verificar o domínio do conhecimento normalmente adquirido nas diversas formas de educação ao nível do ensino médio.

§ único - Para alcançar os objetivos estabelecidos, as características a serem avaliadas nos alunos cujo perfil é desejado pela Faculdade Jangada são:

- I. Serem capazes de exprimir-se com clareza, organizar suas idéias e estabelecer relações;
- II. Demonstrem capacidade para interpretar dados e fatos;
- III. Que dominem os conteúdos das disciplinas do núcleo comum do ensino médio.

Artigo 2º - Poderá se inscrever no Processo Seletivo o candidato:

- I. Portador de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;
- II. Que estiver cursando o ensino médio ou equivalente;
- III. Portador de diploma de curso superior.

Artigo 3º - A realização do Processo Seletivo fica a cargo da Comissão Permanente de Admissão.

Artigo 4º - A essa Comissão cabe a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas, como ainda as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

§ 1º - As inscrições serão realizadas de três de novembro de 2004 a oito de dezembro de 2004, no horário das 9h às 21h, no campus da Faculdade Jangada, e pela Internet de três de novembro de 2004 a oito de dezembro de 2004, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana.

§ 2º - Local das inscrições:

Pessoalmente:

Campus da Faculdade Jangada – Diretoria Acadêmica
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 676 – Jaraguá do Sul / SC.
Telefone: (47) 371-0202

Internet:

www.faculdadejangada.com.br

§ 3º - A inscrição para o Processo Seletivo realizada pessoalmente ou por procuração é feita mediante apresentação da Ficha de Inscrição (devidamente preenchida e autenticada com o valor da Taxa de Inscrição por qualquer agência bancária).

§ 4º - A inscrição para o Processo Seletivo pela Internet é realizada mediante ao preenchimento da Ficha de Inscrição disponível através do endereço eletrônico www.faculdadejangada.com.br. Após o devido preenchimento desta Ficha de Inscrição eletrônica, o candidato deverá imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição e efetuar seu pagamento em até dois dias úteis em qualquer agência bancária. A inscrição estará efetivada após o recebimento da confirmação do pagamento pelo banco. O candidato também será notificado da confirmação de sua inscrição por correio eletrônico.

§ 5º - A inscrição pode ser feita por procuração, nos seguintes termos:

- I. Por instrumento particular, se o outorgante for maior de 21 anos;

II. Por instrumento público e com a assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 21 anos.

§ 6º - É expressamente proibido efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo.

§ 7º - É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante, o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

Artigo 5º - No ato da inscrição ao Processo Seletivo o candidato deve optar pelo(s) curso(s) e modalidades em que deseja inscrever-se em cada opção correspondente (1ª e 2ª opções).

Artigo 6º - A taxa de inscrição fixada pela Comissão Permanente de Admissão para o Processo Seletivo 2005 será no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Artigo 7º - Para efeito do Processo Seletivo, os cursos de Graduação da Faculdade Jangada são organizados dentro das Áreas de Conhecimento, com a seguinte distribuição das 350 vagas oferecidas:

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E PROFISSÕES DA SAÚDE

Curso	Código	Autorização MEC	Período	Vagas
Bacharelado em Ciências Biológicas	201	Portaria 3.314 de 18/10/2004	Noturno	50
Licenciatura em Ciências Biológicas	202	Portaria 3.314 de 18/10/2004	Noturno	100
Bacharelado em Educação Física	203	Portaria 3.313 de 18/10/2004	Noturno	100
Licenciatura em Educação Física	204	Portaria 3.313 de 18/10/2004	Noturno	100

Artigo 8º - O Processo Seletivo é realizado em uma única fase.

§ 1º - As provas serão realizadas:

No dia 11 de dezembro de 2004, no campus da Faculdade Jangada.

Horário: das 14h às 18h.

§ 2º - A divulgação das salas onde os candidatos realizarão as provas serão feitas no dia da realização da mesma (11/12/2004) através de listas afixadas nos acessos da Faculdade Jangada e na Internet através do endereço eletrônico www.faculdadejangada.com.br a partir das 9h.

§ 3º - É recomendável ao candidato comparecer com pelo menos 30 minutos hora de antecedência ao local da prova.

§ 4º - Para a realização da prova o candidato deve trazer apenas:

- I. Carteira de Identidade ou documento com fotografia que a substitua legalmente;
- II. Caneta de tinta azul ou preta;
- III. Comprovante de Inscrição.

Artigo 9º - A única prova é composta de uma Redação e de um conjunto de 40 Questões Gerais sobre o conteúdo programático das matérias constantes nos concursos referentes ao nível médio do ensino brasileiro (História, Geografia, Biologia, Química, Física, Matemática, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Literatura).

§1º - As provas são idênticas para os candidatos de todas as áreas de conhecimento.

§2º - O candidato tem no máximo 4h, e no mínimo 1h, para a realização da prova (Redação e Questões Gerais).

§3º - A prova valerá 50 pontos: 10 para Redação e 40 para o Conjunto de Questões Gerais. Cada questão do Conjunto de Questões Gerais valerá um ponto.

§4º - Estarão eliminados do Concurso os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer um dos dois componentes da prova: componente 1 – Redação e componente 2 - Questões Gerais.

Artigo 10º - Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que se enquadrar em qualquer um dos itens abaixo:

- I. Que não comparecerem a prova;
- II. Obtiverem nota de redação igual à zero;
- III. Obtiverem nota na prova de Questões Gerais iguais à zero;
- IV. Não realizar a prova de redação;
- V. Estiver utilizando-se de qualquer meio ilícito para a realização de sua(s) prova(s).

Artigo 11º – Os candidatos que não se enquadrarem no Artigo 10, serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente de nota final e às opções do candidato pelos cursos, utilizando-se os critérios seguintes:

- I. Seguir-se-á a ordem decrescente de nota final, convocando-se, para o curso, primeiramente os candidatos que tenham feito 1ª opção por esse curso, até que seja atingido o limite de vagas. Caso não sejam preenchidas todas as vagas do curso com candidatos em 1ª opção, serão convocados, em seguida, os candidatos que tenham feito 2ª opção pelo curso e que não tenham obtido vaga no outro curso para o qual se tenham inscrito em 1ª opção.
- II. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos critérios abaixo, classificando os candidatos que atendam aos requisitos descritos, na seguinte ordem:
 - a. Maior número de pontos na prova discursiva (Redação);
 - b. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - c. Maior número de pontos na prova de Biologia;
 - d. Maior número de pontos na prova de Química;
 - e. Maior número de pontos na prova de Física;
 - f. Maior número de pontos na prova de Matemática;
 - g. Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (História e Geografia);
 - h. Maior número de pontos na prova de Língua Estrangeira (Inglês);
 - i. Idade (o mais idoso).

Artigo 12º - Concluída a classificação e desempate de candidatos e ocorrendo empate na última colocação de cada curso, todos os candidatos nesta condição serão autorizados a realizar matrícula.

Artigo 13º - Não será concedida revisão de provas.

Artigo 14º - O edital com o resultado das provas será publicado no campus da Faculdade Jangada, com a correspondente convocação de matrícula e também vinculado na Internet através do endereço eletrônico www.faculdadejangada.com.br no dia 15 de dezembro de 2004 às 9h.

Artigo 15º - Os resultados do Processo Seletivo são válidos para a matrícula no primeiro período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária à guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

Artigo 16º - A matrícula dos candidatos convocados para os cursos de graduação da Faculdade Jangada cabe exclusivamente à Diretoria Acadêmica - DAC e depende da apresentação de uma cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada dos originais dos documentos relacionados nos incisos deste Artigo.

- I. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente (fotocópia e original);
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original);
- III. Cédula de Identidade (fotocópia e original);
- IV. Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação das últimas eleições (ou justificativa) (fotocópia);
- V. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (fotocópia – frente e verso);
- VI. CPF (fotocópia e original);
- VII. Uma foto 3x4 recentes.
- VIII. Comprovante de residência em seu nome. Caso o aprovado resida com os pais ou com seu responsável legal o comprovante deverá ser em nome destes.

§ 1º - O documento mencionado no inciso I deste Artigo poderá ser substituído pelo diploma do Curso Superior ou de ensino médio devidamente registrado pelo órgão competente.

§ 2º - O candidato que tenha concluído estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deve apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação.

§ 3º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 4º - O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VI deste Artigo tão logo esteja de posse dos mesmos.

§ 5º - A matrícula pode ser feita por procuração, nos seguintes termos:

1. Por instrumento particular (com firma reconhecida em cartório), se o outorgante for maior de 21 anos.
2. Por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 21 anos.

§ 6º - A matrícula só estará garantida após sua confirmação na data e horário estipulados para tal.

§ 7º - Todas as fotocópias deverão ser apresentadas com o documento original. Somente serão aceitas fotocópias legíveis.

Artigo 17º - O candidato que pretenda conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior (IES) deverá apresentar, além dos documentos anteriormente mencionados, a seguinte documentação:

- I. Histórico Escolar completo, até a data da matrícula, contendo data de nascimento, RG, notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- II. Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelas IES de origem;
- III. Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso, exceto para alunos oriundos de IES estrangeira.

§ único – Ficam dispensados da apresentação do Histórico Escolar completo, mencionado no inciso I deste Artigo, alunos da Faculdade Jangada que estejam realizando o Processo Seletivo 2005 para ingressar em outro curso da Faculdade Jangada.

Artigo 18º - A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2005 será realizada no campus da Faculdade Jangada nos dias 15 a 18 de dezembro de 2004, das 9h às 21h e aos sábados das 9h às 12h.

§ 1º - O candidato que não apresentar a documentação exigida pelo Artigo 16 não poderá se matricular.

§ 2º - Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Artigo 19º – Constatadas desistências no intervalo entre a 1ª matrícula e a publicação da última lista de convocados, poderão ser convocados candidatos por telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, para que no máximo em 48 horas se apresentem e efetuem a matrícula.

§ Único – Juntamente com a última lista de convocados para matrícula será publicada uma lista de todos os convocados por telefone, o que possibilitará a verificação de que a ordem de classificação foi rigorosamente obedecida.

Artigo 20º - O aluno já matriculado em um curso da Faculdade Jangada e que, em virtude de aprovação no Processo Seletivo, efetue matrícula em novo Curso da mesma Faculdade, terá sua matrícula cancelada no curso anterior, prevalecendo à vaga conseguida no Processo Seletivo 2005.

Artigo 21º - Não há permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo.

Artigo 22º – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que desrespeitar as normas deste Edital e demais instruções de realização das provas contidas no Manual do Candidato e na folha de rosto do caderno de questões.

Artigo 23º - O candidato portador de necessidade especial deverá comunicá-la à Comissão Permanente de Admissão, com antecedência mínima de dez dias em relação à data de realização da prova, para atendimento adequado de cada necessidade.

Artigo 24º - A taxa de inscrição somente será devolvida se o curso para qual o candidato inscreveu-se como 1ª opção não ofertar mais vagas por qualquer motivo.

Artigo 25º - A Faculdade Jangada, reserva-se o direito de não oferecer os cursos cujo número de candidatos inscritos seja inferior a 70% do número de vagas.

Artigo 26º - De acordo com o artigo 41 § 2º do Regimento Geral “Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderá realizar-se novo processo seletivo, ou nelas poderão ser recebidos alunos portadores de diploma de graduação”.

Artigo 27º - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Comissão Permanente de Admissão.

Artigo 28º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul - SC,
25 de outubro de 2004.

LUIZ CARLOS DUARTE DE SOUZA
Diretor